



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE LEI N°. 777 - 256~~

*Aprovação
de
urgência
de
777-256*

Abre o Crédito Especial de NC\$500,00 (QUAINTENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI.-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de NC\$500,00 (QUAINTENTOS CRUZEIROS NOVOS), para atender despesas com aquisição de Combustiveis e Lubrificantes para serviços no setor urbano da cidade.

Artº.2º.- As despesas para pagamento do presente Crédito Especial serão cobertas com o excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício..-

Artº.2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 1967

José Augusto Miranda Codorniz
Juiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

A finalidade da elaboração do presente Projeto de Lei, é para que o Executivo possa ainda manter em serviço os caminhões Dodge e Ford, na distribuição de água e transporte de areia, tijolos, cal, e cascalho para as diversas obras em execução nesta Prefeitura, havendo portanto necessidade de aquisição de Combustíveis e Lubrificantes cuja verba já está completamente esgotada. Eis o motivo de que estou enviando o presente Projeto de Lei, o qual solicito de V.Exa. e dos demais ilustres Vereadores a sua aprovação em caráter de urgência.

Porto Murtinho, 14 de outubro de 1967

José Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

*Recomendo por
exceção
31/10/67*